



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 360**, de 3 de junho de 2013  
*(Lei n° 6, de 3 de junho de 2013)*

**Denomina Bairro e logradouros públicos de São João do Manteninha – MG e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o Povo do Município de São João do Manteninha –MG, via de seus Representantes - Vereadores da Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominado de Recanto das Pedras o Bairro localizado à margem esquerda da BR 381, sentido Governador Valadares na Sede deste Município.

**Art. 2°** As ruas do Bairro Recanto das Pedras, passa a ter as seguintes denominações:

Rua A, passa a ser denominada de Rua Flávio Gonçalves de Oliveira;

Rua B, passa a ser denominada de Rua José Gualberto Marcelino “José Carreiro”;

Rua C, passa a ser denominada de Rua Raimundo Barbosa da Silva.

**Art. 3°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 3 de junho de 2013; 21° Ano de Emancipação Política.

**PAULO ROBERTO RODRIGUES**  
Prefeito